



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE **PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**, INCLUINDO ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS DISCRIMINADOS NA PLANILHA ABAIXO, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO.

1.2. Do Detalhamento do objeto estimativa das quantidades e valor de referência:

PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND ME-DIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO EXECUTIVO DE TREVOS E RÓTULAS, COMPREENDENDO: ESTUDO DE DESAPROPRIAÇÃO, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS, ESTUDOS DE TRÁFEGO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO, ORÇAMENTO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI	M2	25.000	R\$2,98	R\$74.500,00
2	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ESTUDO DE DESAPROPRIAÇÃO, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS, ESTUDOS DE TRÁFEGO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, ENROCAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO), PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO, ORÇAMENTO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.	KM	25	R\$21.728,10	R\$543.202,50
3	PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO PARA CAPA ASFÁLTICA OU RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, COMPREENDENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO, ENROCAMENTO (QUANDO NECESSÁRIO), ORÇAMENTO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.	KM	20	R\$20.409,92	R\$408.198,40



4	PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA RODOVIA, COMPREENDENDO: CONCEPÇÃO DE RODOVIA, ESTUDO DE TRAÇADO VIÁRIO, ESTUDO DE DESAPROPRIAÇÃO, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS, ESTUDOS DE TRÁFEGO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM, PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO, ORÇAMENTO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.	KM	25	R\$27.549,74	R\$688.743,50
5	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM COMPREENDENDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL ORÇAMENTO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.	M2	25.000	R\$2,18	R\$54.500,00
6	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E AEROFOTOGRAMETRIA PERTINENTES AOS ESTUDOS DE TERRENOS DA MUNICIPALIDADE DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E/OU EDIFICAÇÕES, INCLUINDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, LOCAÇÃO DE OBRAS EM GERAL, PROJETO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, LOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, LOCAÇÃO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.	KM2	10	R\$2.503,83	R\$25.038,30
7	PROJETO EXECUTIVO DE PASSEIO PÚBLICO EM RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME ABNT NBR 9050, ORÇAMENTO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI.	M²	50.000	R\$2,26	R\$113.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.907.182,70					

11.3. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado, passível de licitação por Pregão, conforme Art. 6º, XLI, e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

1.4. Do prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Redução de resíduos: O fornecedor deve minimizar a quantidade de resíduos gerados durante a execução do serviço.
- Destinação adequada: O fornecedor deve garantir que todos os resíduos sejam descartados ou tratados de forma ambientalmente responsável, seguindo as normas de gerenciamento de resíduos e reciclagem estabelecidas.
- Os fornecedores devem garantir que seus produtos e serviços atendem a todas as normas trabalhistas e sociais vigentes.

4.2. Da Subcontratação

É admitida a subcontratação de parte da execução do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Condições para Subcontratação:

- Justificativa Técnica: A permissão visa ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas que, embora detentoras da responsabilidade principal, necessitem de serviços complementares altamente especializados (ex: sondagens geotécnicas específicas, ensaios laboratoriais ou aerofotogrametria) para compor a solução integrada.
- Responsabilidade: A subcontratação não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais. A CONTRATADA responde integralmente perante a Administração pela qualidade técnica e prazos de execução dos serviços subcontratados.
- Regularidade da Subcontratada: A empresa subcontratada deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica necessária para a execução da parcela específica a ela destinada.
- Vedação: É vedada a subcontratação da totalidade do objeto ou da coordenação técnica geral dos projetos.

4.3. Da Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Entrega:

A execução do objeto será realizada indiretamente, por empreitada por preço global, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá executar os serviços de forma sequencial, integrada e compatibilizada, observando as seguintes diretrizes:

- Execução integral dos estudos preliminares (topográficos, geotécnicos, hidrológicos, tráfego).

- Desenvolvimento dos projetos executivos completos (geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, orçamentos, cronogramas).
- Apresentação das entregas em etapas, conforme cronograma aprovado pela Secretaria de Planejamento.
- Compatibilização técnica de todos os elementos do projeto.
- Revisões e ajustes sem custos adicionais à Administração.

5.2. A contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT, DNIT, legislação ambiental, Código de Trânsito Brasileiro e demais normativos pertinentes.

5.3. Dos Locais de Entrega

Os produtos deverão ser entregues diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento de São Ludgero, no endereço: Rua João Wessler, nº 520 – Sala 102, Bairro Centro, São Ludgero – SC, CEP 88730-000. As entregas deverão ocorrer em meio físico e em meio digital (PDF, DWG, SHP, XLSX, DOCX), conforme especificações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Das condições gerais de execução

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021. As comunicações devem ser realizadas por escrito. O órgão poderá convocar representante da empresa para providências imediatas ou reuniões de alinhamento.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico

A Contratada designará formalmente o preposto/responsável técnico antes do início da prestação dos serviços. A Contratante poderá recusar a indicação, justificadamente.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização

A execução será fiscalizada pelo fiscal do contrato (Art. 117, Lei 14.133/2021).

- Fiscal do Contrato: Daiane Crozeta Correa, Matrícula Nº 4898.
- Atribuições: Acompanhar a execução, anotar ocorrências no histórico de gerenciamento e solicitar regularizações.

6.4. Do Gestor do Contrato

- Gestor: Bruna Ribeiro Mason (Secretária de Planejamento), Matrícula Nº 4880.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento do Objeto

- Recebimento Provisório: Pelo fiscal, mediante termo detalhado, verificando a entrega dos itens.
- Correções: Serviços em desacordo devem ser corrigidos em 5 (cinco) dias.
- Recebimento Definitivo: Em até 15 (quinze) dias após o provisório, por comissão ou servidor designado, após verificação de qualidade e quantidade (Termo Circunstanciado).

7.2. Da Liquidação e Pagamento

A liquidação ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal aceita. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação, por meio de ordem bancária.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Da Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou, EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis.
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial,
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social,
- Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital],
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital],
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, deverá comprovar tal condição,
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual, estará dispensado da prova de inscrição,

9.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor,

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - índices de Liquidez Geral (LG)
 - Liquidez Corrente (LC)
 - Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um),
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, registrados na Junta Comercial ou SPED
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil,

9.4. Da Qualificação técnica

9.4.1. Registro Profissional:

Comprovação de registro da empresa e dos responsáveis técnicos no **CREA ou CAU**.

9.4.2. Atestados de Capacidade Técnica:

Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico (CAT) com ART/RRT**, comprovando a execução de serviços compatíveis, tais como:

- Elaboração de projetos executivos de engenharia viária;
- Levantamentos topográficos e planialtimétricos;
- Estudos geotécnicos/hidrológicos ou projetos de pavimentação/drenagem.

9.4.4. Equipe Técnica Mínima: Comprovação de vínculo (contrato, carteira de trabalho ou ficha de registro) de profissionais habilitados:

- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Agrimensor ou Cartógrafo (ou Civil com atribuição em topografia);
- Profissional habilitado em Geotecnia.

9.4.5. Declaração de Equipamentos: Declaração de disponibilidade de softwares (CAD, Civil 3D, etc.) e equipamentos (Estação Total/GPS) para execução dos serviços.

9.4.6 Visita Técnica (se exigida)

- Opcional – inserir somente se a prefeitura considerar necessário.
- Caso a Administração julgue necessário, poderá exigir visita técnica obrigatória nos locais de implantação dos serviços, devendo a empresa apresentar comprovante de realização conforme instruções específicas do edital.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.907.182,70 (Um milhão, novecentos e sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do ITEM 1.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente licitação não requer, neste momento, a indicação de dotação orçamentária específica, uma vez que se trata de Sistema de Registro de Preços. A dotação será providenciada no momento da contratação/empenho.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas,
- Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos,
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades,
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente,
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir, integralmente, as obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, responsabilizando-se técnica e legalmente por todas as atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Edital, Termo de Referência e na legislação aplicável:

13.1. Obrigações Técnicas

- a) Executar todos os serviços conforme normas técnicas da **ABNT**, **DNIT**, **IBGE**, **CONFEA/CREA**, legislação ambiental, Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentos pertinentes;
- b) Elaborar todos os projetos, estudos, levantamentos, laudos, memoriais, plantas e relatórios de forma completa, compatibilizada e coerente com o objeto contratado;
- c) Fornecer todos os produtos técnicos em **meio digital** (DWG, SHP, PDF, XLSX, DOCX, etc.) e, quando solicitado, em **meio físico**, obedecendo aos padrões estabelecidos pela Secretaria de Planejamento;
- d) Apresentar revisões, correções ou complementações dos serviços sempre que necessário, **sem ônus adicional para a Administração**, até a aprovação final;
- e) Garantir que os projetos reflitam fielmente as condições reais de campo, sendo responsável por discrepâncias decorrentes de má execução dos estudos preliminares ou levantamentos;
- f) Disponibilizar equipe técnica qualificada e registrada nos respectivos conselhos profissionais, mantendo profissionais compatíveis com as exigências do objeto durante toda a execução do contrato.

14.2. Obrigações Administrativas

- g) Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

- h) Observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, comunicando formalmente qualquer situação que possa afetar o andamento dos trabalhos;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados por seus empregados, prepostos ou equipamentos, isentando o Município de quaisquer encargos;
- j) Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações técnicas, estratégicas ou de interesse da Administração Municipal às quais tiver acesso durante a execução do contrato;
- k) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e de segurança do trabalho, não transferindo ao Município qualquer responsabilidade relacionada aos seus empregados;
- l) Providenciar, por sua conta e risco, todos os materiais, equipamentos, softwares, instrumentos, ferramentas e recursos necessários à execução dos serviços.

14.3. Obrigações de Entrega e Comunicação

- m) Realizar as entregas diretamente na **Secretaria de Planejamento**, no endereço informado neste Edital, observando os padrões definidos;
- n) Assegurar que todas as entregas sejam acompanhadas de protocolo de recebimento, contendo identificação do item entregue, data e responsável;
- o) Comparecer, sempre que solicitado, a reuniões técnicas presenciais ou remotas para acompanhamento, esclarecimentos e validações dos serviços;
- p) Disponibilizar relatórios periódicos de andamento, conforme solicitado pela fiscalização;
- q) Participar das etapas de vistoria, validação e aprovação dos produtos, acompanhando a fiscalização até o recebimento provisório e definitivo.

14.4. Responsabilidade Técnica

- r) Registrar e manter atualizadas as **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** ou **RRTs** correspondentes às atividades desenvolvidas, em conformidade com as normas do CREA/CONFEA ou CAU;
- s) Garantir a responsabilidade técnica pelos serviços até o **recebimento definitivo** do objeto;
- t) Responder por qualquer erro técnico, omissão ou incompatibilidade detectada durante a execução ou após a entrega, devendo promover ajustes e correções sem custos adicionais ao Município de São Ludgero.

15. DA CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original,

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deveram ser restauradas pela CONTRATADA sem custos aos proprietários e ou a CONTRATANTE. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- DFD (Documento de Formalização de Demanda),



- ETP (Estudo Técnico Preliminar),
- Mapa de Riscos,
- Documento contendo o padrão tecnológico dos módulos solicitados para a licitação referente à presente contratação.

São Ludgero/SC, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA RIBEIRO MASON

Secretária de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios

Matrícula nº:4880

DAIANE CROZETA CORREA

Fiscal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios

Matrícula nº:4898